



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PR/DF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 01/2014	MP DE V DE AZEREDO – ME	CESSÃO DE USO ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE	JOSÉ FRANCISCO SOARES MATRÍCULA: 29099	ISABELLE MUNIZ RIBEIRO DE ASSIS MATRÍCULA: 28684-2

Art. 2º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 3º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 4º – Fica revogado a [Portaria nº 295, de 14 de julho de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 19 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA DE ALMEIDA COSTA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal